A solicitação de reajuste deverá conter data e assinatura do representante legal da empresa e o preço unitário que poderá ser INFERIOR ou SUPERIOR ao preço-base acima. Serão desconsideradas diferenças menores que CR$ 1,00(um cruzeiro).

Na ausência de pedidos de reajuste, os preços referenciados ficarão inalterados, não cabendo, neste caso, pedido de reconsideração.

Da mesma forma, pedidos de reajuste em desacordo com este comunicado serão desconsiderados.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DIVISÃO MÉDICA - DEMEDI
SEÇÃO MÉDICA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do seguinte abaixo relacionado, neste Departamento, sito à Rua Bandeira Paulista, 259 - 25andar sala 204 na data e horário estipulado para tratar de assunto referente a avaliação médico pericial.

DIA 02/01/92 às 13:00 horas
MÁRIO SÉRGIO BARBÉRIO SILVA - reg.func.361.599
Lotado em DS-SUL - SMS

Publicar dias 27,28 e 31/12/91

FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL nº 105/91

O Diretor da Divisão de Apoio Fiscal, RI-7, do Departamento de Rendas Imobiliárias, da Secretaria das Finanças, da Prefeitura do Município de São Paulo, para conhecimento dos interessados, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 69, da Lei 10212, de 11 de dezembro de 1986, alterado pelo artigo 99, da Lei 10558, de 17 de junho de 1988, que está sendo realizada a pavimentação das vias e logradouros públicos a seguir relacionados.

Faz saber, ainda, que, com base nas disposições contidas nas Leis 10212/86, 10558/88, 10803/89 e 10820/89 e nos Decretos 23214/86 e 27372/89, dos proprietários dos imóveis lindeiros às vias e logradouros públicos beneficiados pela pavimentação, não aderentes ao Plano de Pavimentação Urbana Comunitária-PPUC, será cobrada, após sua conclusão e com base no seu custo final, uma "Contribuição de Melhoria", calculada e lançada na forma regrada por essa legislação tributária.

Os interessados poderão impugnar quaisquer dos elementos constantes dos itens I a V, abaixo discriminados, através de requerimento dirigido ao Departamento de Rend-Imobiliárias, protocolado à Rua Brigadeiro Tobias, 691, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste Edital.

Das decisões proferidas em 1ª instância administrativa pelo Departamento de Rendas Imobiliárias caberá recurso à Secretaria das Finanças, no prazo de 15 (quinze) dias contados da sua publicação. As decisões proferidas pela Secretaria das Finanças encerrarão a instância administrativa.

O Departamento de Rendas Imobiliárias e a Secretaria das Finanças não conhecerão das impugnações e recursos interpostos fora dos prazos supra fixados.

As impugnações aqui referidas não obstarão o início ou o prosseguimento das obras de pavimentação objeto deste Edital, ou a prática dos atos necessários ao lançamento e arrecadação da Contribuição de Melhoria, e sua decisão somente terá efeito para o requerente.

I- Extensão das obras de pavimentação: 575,0 m. correspondendo ao(s) seguinte(s) logradouro(s):

1-RUA Francisco de Magalhães extensão: 337,0 m
entre rua Doutor Paulo Queiroz e avenida Aricanduva
2-RUA Mateus Furtado extensão: 55,0 m
entre ruas Sibaldo Lins e André de Albuquerque
3-RUA Frutuoso Nunes extensão: 183,0 m
entre ruas Sibaldo Lins e Brás Esteves

II - Para efeito da incidência da Contribuição, somente serão consideradas as obras de pavimentação constantes da Tabela anexa à Lei 10558/88;

III - Observado o disposto no Decreto-Lei Federal 2290/86, de 21 de novembro de 1986, e no Decreto Municipal 11005, de 3 de maio de 1974, com as alterações posteriores introduzidas em sua redação, o custo das obras de pavimentação está orçado em Cr$ 2.169.549,75 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos);

IV - Para efeito do cálculo da Contribuição de Melhoria, o custo final será determinado com base nos elementos constantes dos itens anteriores e na forma estabelecida pela Lei 10.212, de 11/12/86, alterada pelas Leis 10.558, de 17/6/88, 10.803, de 26/12/89 e 10.820, de 28/12/89.

V - Os imóveis lindeiros aos logradouros (e/ou trechos de logradouros) indicados no item I, identificados por seu número de registro do Cadastro Imobiliário Fiscal do Município (SQL), aderentes e não aderentes ao Plano de Pavimentação Urbana Comunitária-PPUC, e a correspondente medida linear das testadas voltadas para as vias objeto de pavimentação, são listados na relação anexa que faz parte integrante do presente edital:

CONTRIBUINTE	TESTADA	CONTRIBUINTE	TESTADA
150.039.0010-3	7,8	150.039.0011-1	10,0
150.039.0012-1	10,0	150.039.0013-8	10,0
150.039.0014-6	10,0	150.039.0015-4	10,0
150.039.0016-2	2,0	150.041.0007-7	8,0
150.041.0012-7	10,0	150.041.0013-5	10,0
150.041.0015-1	10,0	150.041.0016-1	8,0
150.041.0017-8	5,0	150.041.0018-6	5,0
150.041.0021-6	5,0	150.041.0022-4	5,0
150.041.0023-2	5,0	150.041.0024-0	5,0
150.042.0010-5	11,0	150.042.0011-3	10,0
150.042.0012-1	10,0	150.042.0014-8	10,0
150.042.0016-4	10,0	150.042.0017-2	10,0
150.042.0018-0	10,0	150.042.0019-9	5,0
150.042.0020-2	5,0	150.042.0023-7	5,0
150.042.0024-5	5,0	150.045.0010-9	4,4
150.045.0011-7	10,0	150.045.0012-5	10,0
150.045.0013-3	10,0	150.045.0014-1	10,0
150.045.0016-8	8,0	150.045.0017-6	5,0
150.045.0018-4	5,0	150.046.0001-4	9,0
150.046.0002-2	10,0	150.046.0003-0	10,0
150.046.0004-9	10,0	150.046.0005-7	10,0
150.046.0006-5	10,0	150.046.0007-3	10,0
150.046.0008-1	10,0	150.046.0009-1	10,0
150.046.0010-3	10,0	150.046.0011-1	10,0
150.046.0012-1	10,0	150.046.0013-8	10,0
150.046.0014-6	10,0	150.046.0015-4	10,0
150.046.0016-2	10,0	150.046.0017-0	9,0
150.047.0002-7	32,6	150.047.0008-6	10,0
150.047.0009-4	10,0	150.047.0010-0	10,0
150.047.0012-4	10,0	150.047.0013-2	10,0
150.047.0015-9	10,0	150.047.0017-5	9,0
150.047.0028-0	5,0	150.047.0029-9	5,0
150.047.0030-2	5,0	150.047.0031-0	5,0
150.047.0032-9	5,0	150.047.0033-7	5,0
150.047.0034-5	5,0	150.047.0035-3	5,0
150.047.0036-1	5,0	150.047.0037-1	5,0
150.079.0020-9	27,0	150.079.0147-3	28,0
150.081.0013-1	17,5	150.081.0014-0	13,0
150.081.0015-6	13,0	150.081.0016-4	13,0
150.081.0017-2	17,5	150.081.0018-0	7,0
150.081.0019-9	8,1	150.081.0020-2	9,6
150.081.0021-0	10,0	150.082.0001-0	15,5
150.082.0002-9	10,0	150.082.0003-7	10,0
150.082.0004-5	10,0	150.082.0006-1	10,0
150.082.0008-8	10,0	150.082.0010-1	14,5
150.082.0022-3	5,0	150.082.0023-1	5,0
150.082.0024-1	5,0	150.082.0025-8	5,0
150.082.0512-8	5,0	150.082.0513-6	5,0
150.083.0024-1	17,0	150.083.0025-8	10,0
150.083.0026-6	10,0	150.083.0027-4	10,0
150.083.0028-2	10,0	150.083.0029-0	5,0
150.083.0030-4	16,0	150.083.0031-1	5,0
150.084.0015-1	27,0	150.084.0037-0	27,0

Publicar no Diário Oficial do Município nos dias 26/12, 27/12 e 28/12.

DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL nº 106/91

O Diretor da Divisão de Apoio Fiscal, RI-7, do Departamento de Rendas Imobiliárias, da Secretaria das Finanças, da Prefeitura do Município de São Paulo, para conhecimento dos interessados, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 69, da Lei 10212, de 11 de dezembro de 1986, alterado pelo artigo 99, da Lei 10558, de 17 de junho de 1988, que está sendo realizada a pavimentação das vias e logradouros públicos a seguir relacionados.

Faz saber, ainda, que, com base nas disposições contidas nas Leis 10212/86, 10558/88, 10803/89 e 10820/89 e nos Decretos 23214/86 e 27372/89, dos proprietários dos imóveis lindeiros às vias e logradouros públicos beneficiados pela pavimentação, não aderentes ao Plano de Pavimentação Urbana Comunitária-PPUC, será cobrada, após sua conclusão e com base no seu custo final, uma "Contribuição de Melhoria", calculada e lançada na forma regrada por essa legislação tributária.

Os interessados poderão impugnar quaisquer dos elementos constantes dos itens I a V, abaixo discriminados, através de requerimento dirigido ao Departamento de Rendas Imobiliárias, protocolado à Rua Brigadeiro Tobias, 691, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste Edital.

Das decisões proferidas em 1ª instância administrativa pelo Departamento de Rendas Imobiliárias caberá recurso à Secretaria das Finanças, no prazo de 15 (quinze) dias contados da sua publicação. As decisões proferidas pela Secretaria das Finanças encerrarão a instância administrativa.

O Departamento de Rendas Imobiliárias e a Secretaria das Finanças não conhecerão das impugnações e recursos interpostos fora dos prazos supra fixados.

As impugnações aqui referidas não obstarão o início ou o prosseguimento das obras de pavimentação objeto deste Edital, ou a prática dos atos necessários ao lançamento e arrecadação da Contribuição de Melhoria, e sua decisão somente terá efeito para o requerente.

I- Extensão das obras de pavimentação: 1.059,0 m. correspondendo ao(s) seguinte(s) logradouro(s):

1-EST. do Morro Doce extensão: 280,0 m
entre rua Virgínia Castiglioni e estrada do Jaraguá
2-EST. do Morro Doce extensão: 779,0 m
entre estrada do Jaraguá e Praça da Igreja

II - Para efeito da incidência da Contribuição, somente serão consideradas as obras de pavimentação constantes da Tabela anexa à Lei 10558/88;

III - Observado o disposto no Decreto-Lei Federal 2290/86, de 21 de novembro de 1986, e no Decreto Municipal 11005, de 3 de maio de 1974, com as alterações posteriores introduzidas em sua redação, o custo das obras de pavimentação está orçado em Cr$ 6.486.717,90 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezesete cruzeiros e noventa centavos);

IV - Para efeito do cálculo da Contribuição de Melhoria, o custo final será determinado com base nos elementos constantes dos itens anteriores e na forma estabelecida pela Lei 10.212, de 11/12/86, alterada pelas Leis 10.558, de 17/6/88, 10.803, de 26/12/89 e 10.820, de 28/12/89.

V - Os imóveis lindeiros aos logradouros (e/ou trechos de logradouros) indicados no item I, identificados por seu número de registro do Cadastro Imobiliário Fiscal do Município (SQL), aderentes e não aderentes ao Plano de Pavimentação Urbana Comunitária-PPUC, e a correspondente medida linear das testadas voltadas para as vias objeto de pavimentação, são listados na relação anexa que faz parte integrante do presente edital:

CONTRIBUINTE	TESTADA	CONTRIBUINTE	TESTADA
202.001.0024-1	12,0	202.001.0035-1	13,5
202.014.0001-2	17,2	202.015.0019-1	10,0
202.015.0019-1	10,0	202.015.0020-3	10,0
202.015.0021-1	10,0	202.015.0022-1	10,0
202.015.0023-8	10,0	202.015.0024-6	10,0
202.015.0025-4	10,0	202.015.0026-2	18,0
202.015.0027-0	18,7	202.015.0028-9	14,7
202.015.0029-7	10,0	202.015.0030-0	10,0
202.015.0031-9	10,0	202.015.0032-7	10,0
202.015.0033-5	10,0	202.015.0034-3	10,0
202.015.0035-1	10,0	202.015.0036-1	10,0
202.015.0037-8	10,0	202.015.0038-6	14,0
202.015.0039-4	10,0	202.015.0040-8	28,0
202.027.0007-9	29,0	202.027.0008-7	12,0
202.027.0009-5	11,5	202.027.0010-9	47,0
202.027.0011-7	10,0	202.027.0012-5	10,0
202.027.0013-3	20,0	202.027.0014-1	10,4
202.027.0015-1	10,5	202.027.0016-8	11,0
202.027.0017-6	10,8	202.027.0018-4	8,0
202.027.0032-1	6,5	202.028.0001-4	12,0
202.028.0002-2	10,0	202.028.0003-0	10,0
202.028.0004-9	10,0	202.028.0005-7	10,0
202.028.0006-5	10,0	202.028.0007-3	10,0
202.028.0008-1	10,0	202.028.0009-1	18,6
203.017.0001-8	12,9	203.017.0002-6	9,0

Publicar no Diário Oficial do Município nos dias 26/12, 27/12 e 28/12.

SECRETARIA DE CONTROLE DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS ENL. 24
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

CONVOCAÇÃO-Proc, Int, CCM, 37 010. 979-91*76, Urbertur Transportes Ltda, 9 291 827-1, 37 013 911-91*49, Posto São Paulo Leste Ltda, 9 533 534-3, 37 014 489-91*49, Edson Chaves, 9 352 911-2, 37 014 704-91*20, A P M Representações S/C Ltda, 8 726 387-4, 37 016 093-91*09, Arnado Isidoro de Carvalho ME, 9 567 710-0, 37 016 257-91*34, Tel-Boy Entregadora Ltda.ME, 9 645 737-1, 37 016 309-91*36, Terezinha Alexandrina de Souza, 8 184 580-4, 37 016 310-91*15, Terezinha Alexandrina de Souza, 8 184 580-4, 37 016 533-91*00, Entrelinhas Promoções e Prod. Culturais S/C Ltda, 9 577 355-0, 37 016 676-91*67, Auto Mec. e Posto de Freios Rota BR S/C Ltda.ME, 9 461 777-5, 37 016 692-91*13, Avit's Artes Gráficas Ltda.ME, 9 533 830-6, 37 016 693-91/86, Avit's Artes Gráficas Ltda.ME, 9 533 830-6, 37 016 821-91*64, Rark's Comércio e Representações Textil Ltda, 9 738 809-5, 37 017 678-91*28, Gege Assessoria Comercial S/C Ltda, 8 642 090-9, 37 017 679-91*90, Gege Assessoria Comercial S/C Ltda, 8 642 090-9, 37 017 785-91*38, Centrotec S/C Ltda.ME, 9 201 800-9, 37 017 786-91*09 Centrotec S/C Ltda.ME, 9 201 800-9, 37 017 812-91*00, Chuck'S Imobiliária e Consultoria e Adm S/C Ltda, 8 547 156-0, 37 017 913-91*16, Empresa de Taxis Carbuti e Auto Mecanica Ltda, 1 193 309-4, 37 019 932-91*00, Cajape Consultoria e Participações S/C Ltda, 9 842 108-5, 37 020 743-91*22, Sami Assistência Médica à Indústria S/C Ltda, 1 111 924-1, 37 020 436-91*74, Engenix Engenharia de Instalações Ltda, 9 494 210-2: Compareça à R. Brig. Tobias, 740, das 9 às 16 horas, para prestar esclarecimentos.

Departamento de Rendas Imobiliárias
Unidade: RI 32-Subdivisão de Apoio e de Fiscalização de Taxas

ISS/Taxas

Convocação 1ª chamada Processo Interessado CCM Despacho 37-007.510/90*32 Ox Rio Comércio de Ferro e Aço Ltda, 9.130.160-7 37-014.336/91*38 Pé Nobre Indústria e Comércio Ltda, 9.733.553-3 2ª chamada 37-013.248/90*56 Banco do Brasil S.A., 9.746.672-6 37-020.272/91*31 Eletro Eletrônica Jumana Ltda, 8.671.671-9 1)Compareça a Rua Washington Luiz 236 1º andar sala 211, a fim de prestar esclarecimentos. O não atendimento à presente convocação implicará no arquivamento do presente processo por abandono, nos termos do disposto no Art 20 inciso 2º do Decreto 15306/76.

EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DOS NÚCLEOS DE AÇÃO EDUCATIVA
CONVOCAÇÃO 21/91, de 27.12/92 - CONAE 22

Solicitamos o comparecimento à Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa, Seção de Controle de Pessoal na Av. Diogo de Faria, 1247, Vila Clementino, sala 13, no prazo de 10 dias a contar desta data, do SILVANO PEM S. F. 137.145.6-00 Convocação e ELDA DE SOUZA F NONO RF.043.887 Convocação.

DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
CONVOCAÇÃO Nº 100/91

O Diretor da Divisão de Ação Fiscal convoca os interessados:

-CONSTRUTORA ABC LTDA para efetuar a entrega do material interditado à Rua Brigadeiro [illegible] nº 1050, no prazo de 48 horas e pena de sanções legais cabíveis, tendo em vista ter vencido o prazo legal para entrega do material em 24/12/91.

-IBRA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA para efetuar a entrega do material interditado à Rua [illegible] nº 1050, no prazo de 48 horas e pena de sanções legais cabíveis, tendo em vista ter vencido o prazo legal para entrega do material em 24/12/91.

-MASSIMO ALMEIDA LTDA para efetuar a entrega do material interditado à Rua [illegible] nº 1050, no prazo de 48 horas e pena de sanções legais cabíveis, tendo em vista ter vencido o prazo legal para entrega do material em 10/10/91.

BEM-ESTAR SOCIAL

SUPERVISÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS

COMUNICADO

PROCESSO Nº18.002.455/91-02, Convocamos a empresa SOBEL IND. COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., para no prazo de 24 horas apresentar justificativa de atraso, referente a entrega em atraso do material objeto do processo acima. Sito à Rua Pedro de Toledo, 1.529 - setor de compras na sala nº 29 .

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTABILIDADE-SMS-13

E M P E N H O S

Ficam convocadas as firmas abaixo relacionadas para retirarem as N.E PARA COMPRAS e/ou os respectivos TERMOS DE CONTRATO, no prazo de 03 dias úteis a contar desta data na CONTABILIDADE-CAB; à Av: Brig.Luís Antônio,4.930 sala 101 das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

PROCESSOS:	EMPENHOS:	FIRMAS:
36.016.050-91*03	057.155.3	PONTAL CONSTRUÇÕES LTDA.
34.015.520-91*10	057.454.6	RIBEIRO RITONDARO ENGENHARIA E CONS.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO COMunicado 245/91, DO DIA 12/91

[illegible] com os [illegible] de HABILITAÇÃO PARA COM PRÉ REQUISITOS de ENFERMEIROS [illegible] no CONCURSO DE 1.990, [illegible]

- [illegible] - P10 def.
- [illegible] - P2 def.
- [illegible] - P8,P10,P15 def.
- [illegible] - P4,P8,P10 def.
- [illegible] - P1,P2,P12 def.
- [illegible] - P10 def.
- [illegible] - P12 def.
- [illegible] - P6 def.
- [illegible] - P10 def.
- [illegible] - P13 def.
- [illegible] - P12 def.
- [illegible] - P6,P7 def.
- [illegible] - P12 def.
- [illegible] - P12 def.
- [illegible] - P10 def.

HS.11 - DEPTO. HOSPITAL INFANTIL MENINO JESUS
EMPENHO

Ficam convocadas as firmas abaixo relacionadas para retirarem as Notas de Empenhos para compras no prazo de 03 (três) dias à contar desta data na Seção de Contabilidade à Rua dos Ingleses 258 3º andar das 9:00 às 17:00Hs.

LILIANA IND. E COM. DE CARIMBOS LTDA. proc. 37.027.534.91*34 NE 057295.9
ARO MERCANTIL LTDA. proc. 38.017.140.91*30 NE 057302.7
GRUPELETRIC MATS. ELET. LTDA. proc. 38.017.140.91*30 NE 057303.5
ELETRO FERRAGENS STO. AMARO LTDA. proc. 38.017.140.91*30 NE 057305.1
OVERMED COM. DE EQUIPO. HOSP. LTDA. proc. 38.017.295.91*76 NE 057205.6
INTERLAB DISTRIB. PROD. CIENTIF. S/A proc. 38.016.576.91*20 NE 057295.0
IMUNOLIFE DIAG. IND. E COM. LTDA. proc. 38.016.576.91*20 NE 057294.2

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA SAÚDE IPIRANGA/VARA/ [illegible] - ARS-5

E M P E N H O S

Ficam convocadas as firmas abaixo relacionadas para retirarem as NOTAS DE EMPENHO PARA COMPRAS no prazo de 3 dias a contar desta data, na SEÇÃO DE CONTABILIDADE à Av. Juriqueira, 240, térreo, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

[illegible] LTDA. proc. 38.017.101-91*56 reg. 56.506.6.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE IPIRANGA/VARA/ARS-5

Setor de Compras - Notas de Empenho

Fica convocada a Firma abaixo relacionada, a no prazo de 03 dias úteis, a contar da data desta publicação, a comparecer à Rua Aturiá, 30, Vl. Santa Maria, das 9:00 - 15:30 horas, para retirarem suas respectivas Notas de Empenho.

EMPENHO	N.E.	FIRMA
23-002.146-91	056673	Laboratório Estado S.Paulo LTDA
23-003.024-91	056705	Drogaria Farm. Catarinense S.A.
23-003.[illegible]-91	056720	Dental Fama Ltda
23-003.553-91	056730	Hoffint Prods. Eletrônicos S.A.
23-003.553-91	056732	Tatuma Mat. de Construções Ltda
23-003.553-91	056734	Mantell Mercantil Ltda
23-003.553-91	056737	Aro Mercantil Ltda

ADM. REGIONAL DE SAÚDE IPIRANGA/GUARIANAZES - ARS-5
DISTRITO DE SAÚDE IPIRANGA - DS-51

E M P E N H O S

Ficam convocadas as firmas abaixo relacionadas, para retirarem Notas de Empenho de Compras e/ou Serviços, no prazo de 03 dias, a contar desta data, na Seção de Compras e Licitações, à Rua Augusto Carlos Bauman, 1074, Térreo, Itaquera, no horário das 8 às 16hs., ressaltando que para tanto os representantes das firmas deverão estar munidos de CREDENCIAMENTO, CARTEIRA DE IDENTIDADE e CARIMBO DA FIRMA.

EMP./FIRMA/EMPENHO

39-017.[illegible]-91*16 - SABIF S CIA. LTDA. - 056594.6; CIA.TEXTIL PATRIA CHEPT - 056335.4.
39-017.[illegible]-91*04 - FARMACIA ALADIM LTDA. - 056496.0; PAYS DE O.M.S PERFUM.LTDA - 056483.0; PERFUMT MAIS.COMP. P/ ESCRITÓRIO LTDA.-NF.-056497.4.
39-018.090-91*37 - PRIMA DIST.PROD.FAR.LTDA. - 056439.7; COMI.PIMIAR LTDA. - 056440.0 - COMI.IRACOTIM LTDA. - 056438.2; PINALAB COM.IMP.EXP.LTDA - 056[illegible]; PATRIBL COM. PROD.FAR.LTDA. - 056436.0; BIONOVA PRODS. LABORATÓRIOS LTDA. - 056443.5.